



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Criação de cargo de Analista II - Advogado na estrutura organizacional do CAU/SP
<b>DELIBERAÇÃO Nº 050/2022 – COA-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Memorando 150/2022 da Assessoria Jurídica, que solicita análise da possibilidade de criação de vaga para o cargo de Analista II – Advogado, de modo excepcional, a fim de possibilitar a convocação de advogados aprovados no concurso público n.º 01/2018;

Considerando o Memorando 156/2022 do RH, contendo análise e parecer favorável sobre a contratação de Analista II – Advogado;

Considerando a manifestação da Chefia de Gabinete, Adriana Palheta Cardoso, com argumentos favoráveis para a ampliação do quadro funcional;

Considerando que compete à COA-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme artigo 97, inciso II, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

#### **DELIBERA POR:**

1. Aprovar a criação de mais uma vaga para o cargo de Analista II – Advogado na estrutura organizacional do CAU/SP;
2. Encaminhar à CPFi-CAU/SP para análise e conhecimento;
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, André Luis Queiroz Blanco, Andreia de Almeida Ortolani, Éderson da Silva, Raquel Furtado Schenkman Contier, Marcio Macedo Porto, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Tatiana Reis Pimenta e Victor Chinaglia Junior;

São Paulo - SP, 14 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**Gisele Gomes de Vitto**  
Analista Administrativa